CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

ATO DA MESA Nº 013/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme o inciso III do artigo 183 da Lei Municipal nº 584, de junho de 1987 os servidores terão direito a 50% (cinquenta por cento) de gratificação do vencimento quando designados à membros das seguintes comissões:

I. Licitação na modalidade Pregão;
II. Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório;
III. Serviço de Informação ao Cidadão; e
IV. Patrimônio.

Art. 2º. Durante as férias dos membros e nos dias em que o suplente atuar na Comissão, a gratificação do membro será suspensa nesse período e paga ao suplente.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26 (vinte e seis) de janeiro de 2022.

Embu-Guaçu, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2022.

Antonio Filho Botelho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

Lucas Sulivan da Silva Batista
1º Secretário

João Domingues Mendes
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2022.